



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ENZO SAMUEL – PCdoB

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 190/2018

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador Enzo Samuel
Vereador Gustavo Gaioso

Vereador Luis André
Vereador DR. LAZARO

EMENDA:

ADITIVA () SUBSTITUTIVA (X)

SUPRESSIVA () MODIFICATIVA ()

AGLUTINATIVA ()

TEXTO

Substitua-se o art. 11 do Projeto de Lei nº 190/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O valor do Preço Público será de 2% (dois por cento) do valor total da viagem, devendo, no mínimo, 1% (um por cento) do valor arrecado ser destinado ao Fundo Municipal do Transporte Público de Teresina.”

Teresina, 22 de novembro de 2018.

Enzo Samuel Alencar Silva
Vereador PC do B

Gustavo Gaioso
Vereador PTC

Luis André

DR. LAZARO

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana passa por uma profunda transformação devido ao surgimento do serviço de transporte individual privado intermediado por tecnologia. Esta modalidade de transporte urbano tem previsão na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12587/2012) e foi regulamentada nacionalmente pela com a Lei Federal nº 13.640/2018.

Todavia, mesmo com a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros, não se pode deixar de estimular e melhorar o transporte público coletivo, haja vista a sua importância para a mobilidade urbana. Sendo assim, a nossa proposta de emenda visa garantir que parte do recurso arrecadado com o pagamento do Preço do Público, seja revertida no melhoramento dos itens públicos que compõem o sistema de transporte público da nossa capital.

DATA ____/____/____

ASSINATURA(S)